



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A administração pública visa solucionar a problemática de promoção e acesso ao lazer e incentivo às atividades físicas, e por meio do playground adaptado, receber todos os perfis de crianças, estimulando o respeito com as diferenças e contribuindo para o desenvolvimento e sociabilização, por meio da aquisição e instalação de brinquedos de playground nas praças e espaços públicos municipais de Ilhota/SC. As despesas decorrentes da contratação serão advindas de emenda parlamentar federal – transferência especial.

Os brinquedos de playground deverão ser novos, na qualidade exigida, modulares, funcionais e seguros, além de atender às especificações técnicas informadas. Todos os equipamentos deverão conter informações de uso, capacidade e peso máximo permitido, além de apresentar condições de instalação ao ar livre e ser fabricado conforme Normas NBR/ ABNT vigentes.

A ABNT NBR 16071 especifica os requisitos de segurança para os equipamentos de playground. Esses requisitos foram desenvolvidos considerando os fatores de risco baseados em dados disponíveis, visando reduzir os riscos aos usuários sobre danos que não são possíveis de prever ao usarem o equipamento conforme previsto ou de forma que possam ser razoavelmente antecipados. As normas aplicam-se aos equipamentos para uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares. Os brinquedos incluem: balanços, gangorras e gira gira.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - Constitui objeto do presente Estudo o registro de preços para eventual aquisição de parque infantil adaptado para instalação dos espaços públicos do Município de Ilhota/SC.

3.2 - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

3.3 - Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade. A montagem dos equipamentos se dará diretamente ao local do evento, tendo como acompanhante fiscalizador, o servidor Luciano de Oliveira nomeado pela Secretaria Municipal de Obras.

3.4 - Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

3.5 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.6 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante durante a execução dos reparos.

3.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.16 - Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na cidade ou na região, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventual manutenção.

3.17 - Fornecer manual específico do objeto, se for o caso, bem como apoio técnico na operacionalização do equipamento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item 01 – **GANGORRA ACESSIBILIDADE:** GANGORRA ADAPTADA COM ESTRUTURA DE FERRO E ACABAMENTO EM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DUAS CADEIRAS COM TRAVAS ESPECIAIS QUE MANTÊM A CRIANÇA SEGURA DURANTE A BRINCADEIRA: 20 unidades.

Item 02 – **BALANÇO PARA CADEIRANTES:** BRINQUEDO FABRICADO COM TUBO DE AÇO DE 2" X 2 MM COM 01 CADEIRINHA EM FERRO, CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES CASTANHAS - PARA MAIOR SEGURANÇA E NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DA CORRENTE. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL, BALANÇO PARA ACESSO EM TUBOS DE FERRO E ESTRUTURA EM FERRO COM UMA RAMPA DE ACESSO PARA O CADEIRANTE. ÁREA TOTAL DE OCUPAÇÃO: 4,00X2,00X2,00: 20 unidades.

Item 03 – **GIRA GIRA CADEIRANTES:** BRINQUEDO FABRICADO EM TUBOS DE FERRO, MEDINDO 1,60X1,20, CONTENDO AO MEIO UM EIXO DE 3 POLEGADAS COM PAREDE DE 3MM, CERCADO COM FERRO DE 1 POLEGADA E RAMPA DE ACESSO. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL: 20 unidades.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo), as alternativas possíveis para a contratação, justificando-se abaixo, a escolha dos tipos de solução encontradas neste ETP:

CONSULTA A FORNECEDORES: Foram somente realizadas cotações com fornecedores do ramo do objeto que se pretende contratar, em detrimento dos itens possuírem medidas, formatos específicos e serem adaptáveis para a instalação nos espaços públicos da cidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PAINEL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Houve dificuldade em encontrar processos licitatórios destes itens, os itens dos parques infantis possuem diversos tamanhos, não havendo editais que abrangem os itens nas características dos itens cotados, além do prazo de pesquisa de 6 meses entre eles.

Portanto, concluiu-se que a pesquisa de preços com base nos critérios citados acima.

A escolha do tipo de solução se baseou em estudos, contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

Analisando os materiais disponíveis no mercado de parques infantis descrevemos a quantidade de opções de brinquedos para playgrounds é inúmera. Balanços, gangorras e giragira são apenas alguns dos modelos disponíveis. Por isso, escolher quais irão compor o parque infantil nas localidades deste município levou em consideração a segurança, conforto e com menor risco de acidentes, abrangendo a faixa etária das crianças para entretenimento. Ademais, foi verificado, principalmente, a acessibilidade sendo facilmente acessível para crianças e suas famílias, preferencialmente próximo a áreas residenciais ou de grande circulação.

Todas essas características foram levadas em conta e qualificam cada vez mais os playgrounds como ambientes seguros e confortáveis para que as crianças brinquem e se divirtam, sem o risco de possíveis acidentes, como era mais comum há alguns anos. Além disso, você pode encontrar brinquedos para playground de diferentes produtos de fabricação, como: plástico, madeira e ferro.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços somente entre fornecedores especializados, na fase de Publicação/Edital, conforme links abaixo e tabela anexada, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

a) **Justificativa:** A estimativa de custo foi realizada em ampla pesquisa de mercado por intermédio de fornecedores especializados em detrimento dos itens possuírem medidas, formatos específicos e serem adaptáveis para a instalação nos espaços públicos da cidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Com base nas necessidades descritas pela administração pública, justifica-se a abertura de uma licitação para a eventual aquisição de parque infantil adaptado para instalação dos espaços públicos atendendo as necessidades dos munícipes desta administração pública de Ilhota/SC. Algumas das razões específicas para essa necessidade são as seguintes:

SOLUÇÃO 1 (ATUAL): Aquisição de equipamentos para implantação de Parques Infantis Adaptáveis, buscando fortalecer a socialização em praças públicas como também nas escolas municipais. Considerando a importância de proporcionar momentos de recreação às crianças, os brinquedos/parque a ser adquirido permite momentos de lazer e diversão, além de convívio qualitativo desse público nos ambientes de convivência. Considerando ainda a importância de incentivar momentos culturais voltadas às crianças, o poder executivo municipal possui o objetivo de proporcionar momentos de qualidade na convivência das crianças da cidade, resgatando as brincadeiras infantis coletivas e reduzindo o uso de aparelhos eletrônicos que hoje é uma situação que gera inúmeras situações adversas na evolução cognitiva e social das crianças devido ao uso excessivo mídias sociais. Assim, levando em consideração que ações que fomentam o resgate de ações culturais que são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade, a presente aquisição justifica-se diante da importância de somar nas ações pretendidas nesse contexto, proporcionando a satisfação da população por meio da promoção à participação ampla em momentos de convivência e lazer, o que possibilita a inserção social de todas as crianças e famílias além da intensificação da economia local a partir da ampliação da convivência em ambientes públicos, principalmente nas praças do município de Ilhota/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A Solução determinada para a presente contratação é a de contratação de uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na relação dos itens, sendo esta considerada a mais vantajosa para o Município de Ilhota.

O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.103/2024.

Em resumo, eventual aquisição de parque infantil adaptado para instalação dos espaços públicos atendendo as necessidades do município, sendo projetada para receber todos os perfis de crianças, estimulando o respeito com as diferenças e contribuindo para o desenvolvimento e sociabilização, além de proporcionar economias a longo prazo e garantir o cumprimento das normas regulatórias.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Visando em face, ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, possibilitar mais opções de lazer, incentivar as atividades físicas, tirando as crianças de um possível sedentarismo, além da integração entre as crianças, a convivência familiar e comunitária colocando em ação as práticas públicas no município de Ilhota/SC. Os espaços destinados ao lazer contribuem para o desenvolvimento e a formação da criança através da brincadeira, e são uma forma de ligar o aprendizado à diversão e ao prazer.

Com a futura contratação o resultado esperado é que a abrangência seja ampliada nas áreas de lazer e recreação, proporcionando e facilitando a todas as crianças o acesso a parques infantis e ao seu desenvolvimento e diversão.

Todo o exposto, demonstra a busca pela racionalização do gasto público.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

Ilhota/SC, 23 de maio de 2024

Secretário de Obras
Valdi Augustinho da Silva

Responsável pela ETP
Luciano de Oliveira

SecretariodeTransporte
José dos Santos